

Sintusp Sinteps Sintunesp Adusp-S.Sind. Adunesp-S.Sind. Adunicamp-S.Sind.

DCE da Unicamp, DCE-Livre da USP e Representação Estudantil da Unesp

Em defesa das universidades estaduais paulistas e do Centro Paula Souza

É bem conhecida a importância das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelas universidades públicas no Brasil. Na ausência delas, o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural estaria bastante comprometido. As universidades públicas paulistas são responsáveis por boa parte da pesquisa científica realizada no país. Além disso, formam na graduação e na pós-graduação pessoas qualificadas em todas as áreas de conhecimento, tanto para o magistério como para o exercício profissional em geral, outra contribuição inestimável das universidades públicas à sociedade paulista e brasileira.

O Fórum das Seis, que reúne as entidades representativas de servidores docentes, técnico-administrativos e estudantes da Unesp, Unicamp, USP e Centro Paula Souza (Ceeteps) saúda a conformação de uma "Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Públicas do Estado de SP" na Legislativa de São Paulo, na expectativa de que ela possa dar visibilidade às questões que afetam em cheio a educação superior pública no estado e no país.

No âmbito nacional, chamamos a atenção para três projetos de lei que afetam os servidores das universidades e o conjunto do funcionalismo, um deles já aprovado e dois em tramitação:

- Lei 13.243/16, denominada "Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação"

Também conhecida como "Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação", a Lei 13.243/16 traz um conjunto de agendas privatizantes ao ensino superior e à pesquisa pública.

Entre outras iniciativas, o "Marco" permite: 1) ampliação da sangria do fundo público para empresas privadas e substituição de instituições de pesquisa por Organizações Sociais (OS), apontando para a diminuição de concursos para docentes e pesquisadores; 2) docentes e pesquisadores públicos poderão assumir funções de diretores de OS que realizem pesquisa e inovação, sendo pagos por atividades nos setores público e privado, minando o regime de Dedicação Exclusiva nas universidades públicas; 3) docentes e pesquisadores pagos com recursos públicos poderão atuar em empresas, fazendo Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) como "inovação", de interesse apenas do mercado; 4) o investimento em P&D no país poderá decair, uma vez que as empresas tenderão a restringir seus gastos, já que terão recursos públicos à disposição; 5) as patentes registradas pelas universidades tenderão a cair, pois o registro passará a ser feito em nome dos pesquisadores e das OS a que estarão ligados.

- Projeto de Lei Complementar (PLC) 257/2016

De autoria do Executivo, este PLP tramita em caráter de urgência na Câmara dos Deputados e faz parte do pacote de ajuste fiscal iniciado pelo governo federal no final de 2014. As medidas, que buscam manter o pagamento de juros e amortizações da dívida ao sistema financeiro e aumentar a arrecadação da União, atingem diretamente o serviço público e programas sociais. A suspensão dos concursos públicos, congelamento de salários, não pagamento de progressões e outras vantagens (como gratificações), destruição da previdência social e revisão dos Regimes Jurídicos dos Servidores estão entre as medidas nefastas a serem implementadas caso o projeto seja aprovado.

Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 139/2015

Esta PEC, de iniciativa do governo federal, propõe extinguir o abono de permanência para o servidor público que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e opte por permanecer em atividade. Muito provavelmente, se aprovada, esta medida trará como consequência imediata um grande número de aposentadorias, com impactos danosos às atividades de ensino, pesquisa e extensão, especialmente se considerarmos as pouquíssimas contratações dos últimos anos. (*PEC anexa*)

Política de desmonte nas estaduais paulistas

Nas universidades estaduais paulistas está em curso um conjunto de ofensivas reitorais que sinalizam claramente para o desmonte destas instituições.

Temos sinais evidentes disso: enxugamento de pessoal (expulsão de funcionários na USP via Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PIDV, não reposição de vagas abertas por aposentadorias, demissões, mortes nas três universidades), descumprimento de acordos celebrados (não equiparação entre os funcionários técnico-administrativos), repressão sobre os três segmentos, adoção de medidas para mostrar "responsabilidade" frente à crise (suspensão das carreiras na Unesp), supressão de direitos (corte de vagas e fechamento de creches), ampliação da terceirização, entre várias outras.

Mais recentemente, uma medida anunciada pela reitoria da USP trouxe indignação à comunidade interna e externa. Não contente com as medidas de desmonte que vem adotando, o reitor Marco Antonio Zago quer "despejar" o Sindicato dos Trabalhadores da USP (Sintusp) de sua sede no *campus*, local que ocupa há décadas. A medida foi anunciada ao Sindicato por meio de um ofício, dando 30 dias à entidade para desocupar o local, sob pena de serem tomadas as "medidas judiciais pertinentes". A justificativa seria a necessidade de "regularizar os espaços públicos situados nos *campi* da USP". Para o Fórum das Seis, este ato configura um ataque violento contra um Sindicato de trabalhadores que tem lutado incansavelmente em defesa da sua categoria e da Universidade.

O Fórum das Seis também chamou a atenção para o problema do teto salarial no estado de São Paulo, solicitando apoio para a aprovação de uma emenda constitucional na Assembleia Legislativa para elevá-lo a 90,25% do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal, assim como está estabelecido na maioria dos estados. Esta é uma questão de justiça com os profissionais que dedicaram sua vida exclusivamente à universidade.

Crise de financiamento

Todas essas medidas, longe de retratar uma postura "responsável" dos reitores, comprovam sua incapacidade e desinteresse em lutar por mais recursos para as instituições nos últimos anos, período em que houve uma expressiva expansão de cursos e *campi* sem a contrapartida orçamentária devida (*como mostra quadro anexo a este documento*). Agora, quando os discursos de "crise" se multiplicam, é sobre a comunidade acadêmica que querem jogar a conta, por meio do confisco de direitos, agravamento das condições de trabalho e perspectiva de arrocho salarial.

Nestes anos todos, o Fórum das Seis tem defendido, com expressiva argumentação, a necessidade de ampliação dos recursos destinados a Unesp, Unicamp, USP e Centro Paula Souza. Nos momentos que precedem a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano seguinte, o Fórum apresenta um conjunto de emendas com propostas bem objetivas. Em meio à forte greve de 2014, os reitores finalmente reconheceram a justeza dos argumentos do Fórum e comprometeram-se a defendê-los publicamente, junto ao governo e aos deputados estaduais. Mas é preciso que realmente o façam.

No caso das universidades estaduais paulistas, a reivindicação é de ampliação dos atuais 9,57% para 11,6% do ICMS-QPE. No Ceeteps, que não tem dotação, a reivindicação é de destinação de 3,3% do ICMS-QPE.

Ainda em relação às universidades, há um detalhe fundamental: antes de repassar o percentual, o governo retira várias alíquotas (Habitação, juros e moras etc.), coisa que não acontece com os 25% do ICMS destinados aos municípios. Com essa manobra, os prejuízos causados às universidades são muito grandes. Por isso, para o Fórum das Seis é fundamental que o texto da LDO inclua a expressão "do total do produto do ICMS", garantindo que a base de cálculo das universidades estaduais seja idêntica à dos municípios.

O Fórum das Seis, plenamente convencido de que estamos diante de uma crise *de financiamento* e não de uma crise *financeira*, conclama os parlamentares presentes a se somarem na defesa de mais recursos para as universidades estaduais paulistas e o Ceeteps, reafirmando a importância de os dirigentes destas instituições fazerem esta cobrança junto ao governo estadual.

São Paulo, 19 de abril de 2016. Fórum das Seis

<u>Anexos</u>

Universidades estaduais paulistas: indicadores de 1995 a 2014

	UNESP			UNICAMP			USP		
	1995	2014	Variação	1995	2014	Variação	1995	2014	Variação
Docentes	3.497	3.880	10,9%	1.996	1.795	- 10,1%	5.056	6.090	20,5%
Técnico-administrativos	7.918	7.071	- 10,7%	8.681	8.517	- 1,9%	15.105	17.200	13,9%
Cursos de graduação	80	154	92,5%	44	66	50,0%	132	300	127,3%
Vagas em graduação / Vestibular	4.311	7.679	78,1%	1.990	3.320	66,8%	6.902	11.057	60,2%
Alunos matriculados / graduação	19.618	39.827	103,0%	9.992	18.698	87,1%	33.479	59.081	76,5%
Cursos de pós-graduação	125	232	85,6%	85	145	70,6%	476	676	42,0%
. Mestrado	-	20	=	46	75	63,0%	257	353	37,4%
. Doutorado	-		-	39	70	79,5%	219	323	47,5%
Alunos matriculados / pós- graduação	4.777	13.206	176,4%	8.771	14.936	70,3%	19.683	35.810	81,9%
. Mestrado	3.395	7.096	109,0%	3.830	5.175	35,1%	8.024	14.195	76,9%
. Doutorado	1.382	6.110	342,1%	2.996	6.223	107,7%	6.060	15.866	161,8%
. Especialização	12	2	-	894	982	9,8%	_	_	_
. Especiais	1.5	 :	-	1.945	3.538	81,9%	5.599	5.749	2,7%
Títulos outorgados (total)	581	2.969	411,0%	1.044	2.185	109,3%	2.643	6.282	137,7%
. Mestrado	433	1.970	355,0%	724	1.237	70,9%	1.584	3.600	127,3%
. Doutorado	148	999	575,0%	320	948	196,3%	1.059	2.682	153,3%

Fonte: Anuários Estatísticos da Unesp e da Unicamp (1996-2015) e Cruesp (Reitoria da USP, junho/2015).

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Revoga o § 19 do art. 40 da Constituição e o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 1º Ficam revogados:

I - o § 19 do art. 40 da Constituição; e

II - o \S 5º do art. 2º e o \S 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PEC EM 125 MP-ALTERA ART 40 E ART. 41 CF(L2)

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Proposta de Emenda Constitucional que revoga o § 19 do art. 40 da Constituição federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, extinguindo o abono de permanência criado pela referida Emenda Constitucional.

A criação do abono de permanência respeitou a lógica de retrair a concessão de aposentadorias precoces no serviço público federal e uma possível grande evasão de quadros. Observe-se que em dezembro de 2002 o Poder Executivo Federal contava com 530.662 servidores públicos civis (fonte: Boletim Estatístico de Pessoal Jan/2003) o que perfazia uma redução significativa ante o quadro existente em 1991, de 661.996 servidores.

Já em dez/2014, os quadros de servidores da União foram recuperados para o quantitativo 705.516 com enorme ênfase na alocação de servidores na expansão de serviços diretos à população como as Instituições de Ensino, INSS e Polícias Federal e Rodoviária Federal.

Assim, o atual perfil e quantitativo dos servidores públicos civis da União deixa de exigir estímulos especiais à permanência do servidor público civil na ativa, o que permitirá ainda natural efeito renovador no serviço público federal.

Atualmente, a União despende o valor de R\$ 1.260.294.076,99 (um bilhão, duzentos e sessenta milhões, duzentos e noventa e quatro mil e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), projeção para 2015, que deixará de ser despendido imediatamente. Ao mesmo tempo, considerando os 123.827 servidores que deverão estar em condições de se aposentar nos próximos cinco anos, a União deixará de acrescer a sua despesa outros R\$ 1.394.482.112,27 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e doze reais e vinte e sete centavos), passando a arrecadar o mesmo valor a título de contribuições ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis da União. Assim, nos próximos cinco anos, poderemos esperar uma economia de R\$ 7.695.952.497,22 (sete bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), a preços de hoje.

É por estes motivos que propomos o encaminhamento desta proposta de Emenda Constitucional ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho